**DECRETO Nº 1041/2020-SF**, de 18 de março de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 514.189,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INACIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1739/2020 de 17 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 514.189,75 (quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão:** | **09.00** | **SEC.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** |
| **Unidade:** | **09.13** | **DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** |
| Proj./Ativ. | 15.451.0034.1.014 | Ampliação e Pavimentação de Vias Públicas |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0612 | Aplicações Diretas (201) | 514.189,75 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, considerando o Prejulgado do TCE SC nº 2202 de 05/04/2017 em conformidade com art. 8°, II, “b” da Lei nº 1717/2019-LOA/2020 da seguinte fonte de recurso:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Recurso** | **Valor** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 521/612 | 514.189,75 |

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar constante deste Decreto, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1536/2017 e alterações para o exercício de 2020, da LDO 2020 - Lei Municipal nº 1704/2019 e da LOA 2020 – Lei Municipal nº 1717/2019, serão alterados na importância correspondente, no valor de R$ 514.189,75(quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Fazenda publicará as Tabelas e Anexos citados no artigo anterior, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 18 de março de 2020

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

 Thais Regina Durigon

 Agente de Secretaria